



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2406

De 29 de Abril de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 150.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para Reforma, Adaptação e Ampliação do Centro Sócio Educacional do Jardim Nova Orlandia - Dona Pina.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE ABRIL DE 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 196
Eu João, registrei.